



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

**LEI Nº 1.313/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR  
CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO.**

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar contrato administrativo por tempo determinado, para atender necessidade de pessoal e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e da Lei Municipal nº 764/03, de 01 de setembro de 2003.

I – O contrato mencionado no caput deste artigo refere-se ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (microárea 01), inicialmente autorizado pela Lei Municipal nº 1.240/2015 de 09 de abril de 2015.

**Art. 2º** - A prorrogação será pelo prazo de até 1 (um) ano a contar da data de assinatura do respectivo objeto contratual, podendo ser revogado a qualquer tempo por interesse público.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
23 DE MARÇO DE 2017.

**EDIVAN FORTUNA**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

**Aldacir Manfron**,  
Secretário Municipal da Administração.



**Cacique Doble**  
*Crescendo com você*  
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS  
E-mail: [pmcaciquedoble@terra.com.br](mailto:pmcaciquedoble@terra.com.br) - [comprascaciquedoble@terra.com.br](mailto:comprascaciquedoble@terra.com.br)  
[www.caciquedoblers.com.br](http://www.caciquedoblers.com.br)